

Lei nº 618/93

Dispõe sobre revogação de dispositivos de Lei.

A Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os seguintes dispositivos de Lei:

I - Item 50 da Lei nº 261/81, de 19/08/81, que dispõe sobre a criação da E.M. 31 de março, já regulamentada pela Lei nº 11/73, de 31/03/73;

II - Item "B" da Lei nº 339/84, de 14/04/84, que dispõe sobre a criação da E.M. Princesa Isabel, já regulamentada pela Lei nº 261/81 de 19/08/81.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritiz - MG, 29 de junho de 1993.

Clarindo Fonseca Filho

Clarindo Fonseca Filho

CPF 418 341 791-53

Pedro Jary Taborde

Pedro Jary Taborde

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 20/93 de 06/05/93. Aprovado em Primeira discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das sessões 24/05/93. Aprovado em Segunda discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das sessões 31/05/93.